



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas (CRMV-AM)

PORTARIA nº 13/2019.

NORMATIZA CRITÉRIOS E DEFINE PROCEDIMENTOS RELATIVOS À AJUDA DE CUSTO PARA OS SERVIDORES QUE SE DESLOCAREM ATÉ A CIDADE DE ITACOATIARA/AM, À SERVIÇO DO CRMV-AM, A FIM DE PARTICIPAREM DA PLENÁRIA MENSAL DO CRMV/AM E CURSO DE CAPACITAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas (CRMV-AM) no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade imperiosa de serem realizados cursos de capacitação de Responsável Técnico e demais atendimentos voltados a proteger a saúde pública e animal, define novos critérios de ajuda de custo para viagens até a cidade de Itacoatiara/AM, a serviço do CRMV-AM, no período de 07 a 10 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - A autorização para recebimento de ajuda de custo de viagem dos membros da Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Suplentes, membros de Comissões instituídas pelo CRMV/AM, Colaboradores Eventuais, Superintendente Executivo, Assessorias Jurídica, Contábil e de Comunicação, Servidores do CRMV-AM é de competência do Presidente.

Art. 2º - A ajuda de custo será concedida por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º - As ajuda de custo com despesas com viagem deverá ser concedida mediante todas as informações sobre o solicitante, o motivo, a finalidade e o período de duração da viagem.

Art. 4º - Ao Setor Financeiro compete protocolar o pedido com numeração específica, autuar o respectivo processo administrativo e encaminhá-lo ao Presidente, para deliberação.

Art. 5º - Após a autorização do Presidente, o Setor Financeiro adotará todas as providências necessárias para a realização da viagem bem como o pagamento da ajuda de custo, além de outros procedimentos cabíveis, conforme autorização prévia do Presidente.

Art. 6 – O evento a ser realizado nos dias 07 a 10 de outubro de 2019, na cidade de Itacoatiara, no interior do Estado do Amazonas, com a necessária participação de membros da Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Suplentes, membros de Comissões instituídas pelo CRMV/AM, Colaboradores Eventuais, Superintendente Executivo, Assessorias Jurídica, Contábil e de Comunicação, Servidores do CRMV-AM, terão direito a receber uma ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por dia de deslocamento.

Art. 7 - As ajudas de custo para participarem de plenária descrita no artigo anterior, serão pagas de uma só vez, ficando a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas. Neste caso o viajante só fará jus a receber somente ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por dia que estiver a serviço de plenária deste CRMV/AM.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS

Art. 8 - Os casos omissos relacionados com a matéria constante desta Portaria serão submetidos à deliberação do Presidente.

Art. 9 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas (CRMV-AM), aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2019.


Méd. Vet. HARUO TAKATANI
CRMV-AM nº 0269
Presidente